



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 028-GAB/PREF

PRAIA NORTE-TO, 22 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes dos órgãos e entidades abaixo elencados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de acordo com a Lei Municipal nº 048 de 05 de novembro de 2003. Delegando-lhes todas as competências inerentes à função de cada membro.

Art. 2º - Os membros a que se refere o Artigo anterior são vinculados aos órgãos e Entidades Organizacionais, Estaduais e Municipais é composto pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social	
MEMBRO	FUNÇÃO
Manoel Serafim dos Santos	Presidente do Conselho
Raimundo Carvalho Vieira	Vice- Presidente do Conselho
Secretaria Municipal de Educação	
Keila Gomes Silva	Secretária
Raimunda Janete Pereira de Castro	Suplente
Poder Executivo	
Elto Abreu da Silva	Titular
Antonio Francisco dos Santos Conceição	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	
Maria Alice Simão Rodrigues	Titular
Geronilson Martins	Suplente
Igreja Adventista do 7º dia	
Francisca Paula Pereira Lima	Titular
Antonio Gadeia Bena	Suplente
Pastoral da Criança	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
GABINETE DO PREFEITO



Maria Cleude da Silva Rocha	Titular
Elisângela dos Santos Lima da Silva	Suplente
Sindicato dos Professores de Praia Norte/TO	
Eliane dos Santos Batista	Titular
Toniana Batista dos Anjos	Suplente
Associação Escola de Futebol Sporting WVFC	
Wendas Viana Santos	Titular
Paulo Roberto Pereira dos Santos	Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, aos 22 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.


HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal